

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°0017/2024

Dispõe sobre a proibição de contratação de condenados pela Lei Federal nº 11.304/06 – Lei Maria da Penha, por parte do Poder Público Municipal, bem como impede nomeação e dá outras providências.

O VEREADOR signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte:

PROJETO DE LEI

- Art. 1º Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública do Município de Pinheiro Machado, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, ou de provimento efetivo mediante concurso público, seleção simplificada de pessoas que tiverem sido condenadas, nos termos previstos pela Lei Maria da Penha:
- 1.1 Lei Federal nº 11.340/06, Lei Maria da Penha.
- Art. 2º Será considerado para efeito de impedimento de nomeação do agressor ou agressora, o acórdão condenatório em segunda instância, por crimes de violência contra a mulher.
- Art. 3° Finda-se esta vedação quando transcorrido o prazo regulamentado pelo art. 94, do Código Penal Brasileiro, que dispõe sobre a reabilitação criminal:
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Éliton Rodrigues Erohin (MDB)

Rua Humaitá, 424 - CEP: 96470-000, Centro, Pinheiro Machado/RS Fone: (53) 3248-1571 (53) 3248-1527 - E-mail: protocolo@camarapm.rs.gov.br

Página 1 www.camarapm.rs.gov.br Protocolo: 0303/2024

SHAPE OF ATIVO MILITARY OF ATI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Justificativa

Os números da violência contra a mulher assustam! Para se ter uma ideia da gravidade desse cenário, ao longo do ano passado, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência a cada dia, apenas nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo.

Ao todo, 3.181 brasileiras registraram queixas, o que representa um aumento de 22% em relação ao ano anterior.

Também em 2023, foram registrados 586 feminicídios, o que significa que a cada 15 horas houve um assassinato motivado por razões de gênero, menosprezo ou discriminação contra mulheres. E, o que é mais gritante: os crimes foram cometidos principalmente por seus ex ou atuais parceiros, na maioria dos casos com a utilização de armas brancas.

Os dados estão na quarta edição do relatório "Elas Vivem", elaborado pela Rede de Observatórios da Segurança. Divulgados nesta quinta-feira (7), o novo boletim ampliou a área de monitoramento. A mestre em Ciências Sociais e articuladora nacional da Rede de Observatórios, Bruna Sotero, enfatizou que, pela primeira vez, o Pará está entre as regiões mapeadas, ocupando a quinta posição no ranking entre os oito estados onde mais se matam mulheres.

Segundo ela, no contexto da Região Amazônica, as desigualdades sociais e o garimpo agravam essas dinâmicas violentas. Os dados mostram, ainda, São Paulo como o único estado a ultrapassar mil eventos de violência contra a mulher em 2023, contra 898 no ano anterior. Em seguida vem o Rio de Janeiro, que passou de 545 para 621 notificações, no confronto ano a ano. Mas, a maior taxa de crescimento foi verificada no Piauí: quase 80% na violência de gênero na passagem de 2022 para 2023, com alta de 113 para 202 registros.

Já o Ceará é o principal em transfeminicídios, ou seja, assassinato de travestis e mulheres transexuais por razão de gênero. De acordo com o estudo, foram sete casos no ano passado. Já o Maranhão lidera os crimes de violência sexual e estupro, com 40 ocorrências. Ainda segundo Bruna Soreto, o objetivo da produção desses dados é fazer com que os registros de violência contra mulheres sejam nomeados e classificados corretamente para ajudar o poder público a enfrentar essa realidade.

Na avaliação da educadora social e escritora, Marcelle Oliver, esses números seguem em alta porque as mulheres estão mais empoderadas e se encorajam a fazer a denúncia. Marcelle fundou, em 2018, o Instituto "Avança Nega" que dá acolhimento psicológico e acompanha mulheres negras vítimas de violência em áreas periféricas do Rio de Janeiro.

Segundo ela, os relatos mostram que as agressões acontecem porque os homens veem a mulher como um objeto e a violência é impulsionada principalmente por ciúme, frustração no trabalho e pelo uso de bebida alcoólica e outras drogas. Marcelle acredita que esse cenário só vai mudar com a aplicação de punições mais severas aos agressores.

Pela legislação brasileira, desde março de 2015, o feminicídio é considerado crime hediondo, com penas de 12 a 30 anos de prisão. Este tempo, no entanto, pode ser aumentado em um terço se a vítima estiver grávida ou nos três meses após o parto.

No Rio Grande do Sul, 106 mulheres acabaram assassinadas pelo simples fato de serem mulheres. A

Página 2 www.camarapm.rs.gov.br Protocolo: 0303/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

taxa de feminicídios no estado (1,8 por 100 mil habitantes) é a sexta maior do país. A média nacional é de 1,3. Desde o início deste ano, de acordo com a lupa feminista, foram 17 feminicídios, sendo duas pessoas trans. Além disso, uma mulher é agredida a cada 22 minutos no estado.

Como Vereador, é meu dever lutar por políticas públicas que protejam as mulheres .

Éliton Rodrigues Erohin (MDB)



Página 3 www.camarapm.rs.gov.br Protocolo: 0303/2024